

Vitória (ES), segunda-feira, 04 de Janeiro de 2021.

**Considerando** que para o ordenamento dessas ações, serão instituídos como instrumentos o Projeto de Reinscrição Social das Comunidades Terapêuticas e o Plano de Reinscrição Social Singular (PRESS);

**Considerando** que as ações do Plano Geral serão desdobradas para as Comunidades Terapêuticas credenciadas junto ao Estado, de modo que deverá ser implantado pelas Comunidades Terapêuticas o Projeto de Reinscrição Social que subsidiará a construção do PRESS de cada acolhido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Plano Geral de Reinscrição Social é composto por três eixos: Fortalecimento de vínculos familiares e territorial, Qualificação profissional voltada para o trabalho, emprego e renda e, Educação e Cidadania, cujos pressupostos deverão ser aplicados conforme descrito em seu inteiro teor, disponível no site da SEDH/ES (<https://sedh.es.gov.br/plano-de-reinscricao-social>).

**Art. 2º** As Comunidades Terapêuticas credenciadas junto ao Estado do Espírito Santo ficam obrigadas a seguir as diretrizes estabelecidas no Plano Geral de Reinscrição Social e a implantarem o Projeto de Reinscrição Social, que subsidiará a construção do PRESS de cada acolhido.

**§1º** A comunidade Terapêutica terá autonomia para desenvolver o Projeto de Reinscrição Social de acordo com a realidade vivenciada no município que está instalada, desde que em acordo com o Plano Geral de Reinscrição Social.

**§2º** É responsabilidade da Comunidade Terapêutica a elaboração de estratégias e ações a serem implementadas, articuladas e executadas junto à rede socio-assistencial e RAPS, com vistas ao alcance das metas pautadas na promoção da reinscrição social, com foco no empoderamento dos acolhidos.

**§3º** Fica definido que as Comunidades Terapêuticas terão até o dia 09.03.2021 para elaborar e apresentarem o Projeto de Reinscrição Social para a Subgerência de Reinscrição Social.

**Art. 3º** O Plano Geral de Reinscrição Social prevê a articulação com organizações governamentais e não governamentais, por meio da busca de serviços já existentes, com vistas a asseverar as ações de promoção, prevenção, acolhimento e cuidado aos atendidos em acompanhamento no CAAD, de modo a superar a discriminação social e potencializar a reinscrição social.

**Art. 4º** A Equipe de Reinscrição Social, sob responsabilidade direta da Subgerência de Reinscrição Social, contará com técnicos de

nível superior, preferencialmente assistentes sociais, que atuarão no expediente interno do CAAD e por meio de visitas nas Comunidades Terapêuticas credenciadas com objetivo de acompanhar, orientar, monitorar, implementar e executar as ações, articulações, encaminhamentos e os instrumentos estabelecidos no Plano Geral.

**§1º** A Equipe Técnica de Reinscrição Social do CAAD deverá orientar e supervisionar a equipe técnica das Comunidades Terapêuticas, quanto à implantação e execução do Projeto de Reinscrição Social nas Comunidades Terapêuticas e implementação do PRESS como instrumento do Plano Geral.

**§2º** É de responsabilidade da Equipe de Reinscrição Social desenvolver o acompanhamento e monitoramento dos acolhidos durante o processo de tratamento/acolhimento e após as altas terapêuticas nas Comunidades Terapêuticas credenciadas e, dos atendidos avaliados e encaminhados pelos técnicos responsáveis pelos serviços ofertados no CAAD por até seis meses. O processo de reinscrição social será coordenado e supervisionado pela Subgerência de Reinscrição Social.

**Art. 5º** A Subgerência de Reinscrição Social tem por finalidade fomentar e formalizar as articulações e parcerias junto às secretarias estaduais para disponibilidade de vagas nos diversos setores, visando à inserção dos atendidos no que se refere à elevação do grau de escolaridade, capacitação e qualificação profissional, ao mercado de trabalho, promoção da cidadania, bem como fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**§1º** A Subgerência de Reinscrição Social está vinculada ao CAAD, coordenará e monitorará todas as etapas do processo de reinscrição social, sendo composta por equipe técnica.

**§2º** A evolução do processo de reinscrição social será coordenada pela Subgerência de Reinscrição Social com elaboração de relatórios gerenciais semestral para a construção de indicadores de monitoramento e avaliação.

**Art. 6º** Será constituído pela Subgerência de Reinscrição Social um canal de comunicação integrado à Ouvidoria Geral do Estado, com a incumbência de acolher as demandas apresentadas pelos usuários e população em geral.

**Art. 7º** A Subgerência de Reinscrição Social deverá elaborar Relatório de Gestão pela cuja finalidade é avaliar a execução do serviço com base nos indicadores do trabalho desenvolvido.

**§1º** Deverão ser elaborados relatórios semestrais com dados e informações sobre a evolução

do processo de trabalho, altas terapêuticas, criando os indicadores de reinscrição social, para constatar a efetividade e os impactos gerados pelo Plano Geral de Reinscrição Social.

**Art. 8º** O regramento prescrito por esta Instrução Normativa começa a valer a partir de 02 de janeiro de 2021.

**NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**CARLOS AUGUSTO LOPES**  
Subsecretário de Estado de Políticas Sobre Drogas - SESD

**Protocolo 637031**

**PORTARIA Nº 018-R, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Reconduz e nomeia membros titulares e suplentes do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEEDH, para recomposição e realização do processo de seleção das entidades da sociedade civil.*

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da publicação da Lei Complementar nº 830/2016, de 05 de julho de 2016, combinadas com o disposto Portaria nº 042-R, de 28 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, excepcionalmente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, os membros titulares e suplentes do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, designados pela Portaria nº 015-S, de 21 de março de 2018, e nomeados novos membros, conforme abaixo:

**I.** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH; Titular: Wilton Pires Junior  
Suplente: Neiriele Marques da Silva

**II.** Secretaria de Estado da Educação - SEDU; Titular: Danieli Spagnol Oliveira Correia  
Suplente: Aldete Maria Xavier

**III.** Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS; Titular: Rodrigo Bernardo Ribeiro Pinto  
Suplente: Maria Jovelina Debona

**IV.** Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP; Titular: Sérgio Almeida de Mello  
Suplente: Ronaldo Mutz

**V.** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER; Titular: Kamilla Mota Neiva  
Suplente: Lorena Estevam Martins

Fernandes

**VI.** Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/ES; Titular: VAGO  
Suplente: VAGO

**VII.** Conselho Estadual de Educação - CEE; Titular: VAGO  
Suplente: VAGO

**VIII.** Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES; Titular: VAGO  
Suplente: VAGO

**IX.** Universidade Federal do Espírito Santo - UFES; Titular: VAGO  
Suplente: VAGO

**X.** Instituto Federal do Espírito Santo - IFES; Titular: Sandra Gonçalves Pereira  
Suplente: VAGO

**XI.** União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Espírito Santo - UNCME-ES; Titular: Júlio César Alves dos Santos  
Suplente: Adilma Barreto Venefrides

**XII.** União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Espírito Santo - UNDIME-ES; Titular: VAGO  
Suplente: VAGO

**XIII.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo - OAB/ES; Titular: Manoela Soares Araujo Santos  
Suplente: Camila Coelho Moreira

**XIV.** Organizações e entidades habilitadas pelo Edital de Convocação para Representação da Sociedade Civil no Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEEDH:

a) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES; Titular: Tiago da Silva Mello  
Suplente: José Christovam de Mendonça Filho

b) Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo - CRPES; Titular: Tammy Andrade Motta  
Suplente: VAGO

c) Academia de Letras de Vila Velha - ALVV; Titular: Andra Mara Valladares Sarmento  
Suplente: Edson Neizes de Andrade

d) Instituto Brasileiro de Transmutações - IBRAT/ES; Titular: Murilo Lopes Teixeira  
Suplente: Gabriel Oliveira

e) Congregação Israelita Capixaba - CICAPI;

Titular: Alfredo Silbermann  
Suplente: Sergio Alberto Feldman

f) Conselho Popular de Vitória - CPV; Titular: Antonio Lopes de Souza Neto  
Suplente: Tanani Bispo Gregório Buss



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2020.

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos  
**Protocolo 637066**

**PORTARIA CONJUNTA SEDH/ SEP Nº 14-S/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Institui a Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de Consultor Individual para apoio administrativo - Gestão de Projetos, à UGP/SEDH conforme a ação prevista no item 5.04 do Plano de Aquisições do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES - Seleção Baseada no Método Consultor Individual, conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano De Desenvolvimento - BID - GN 2350-15.*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016, a Lei Complementar nº 312/2004 e o que consta do Processo Administrativo nº 2020-27C33,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de Consultor Individual - Gestão de Projetos - Seleção Baseada no Método Consultor Individual, conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano De Desenvolvimento - BID - GN 2350-15, ação prevista no Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, conforme Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi - número funcional 2952440

**II** - Pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH - Ariadina Astori Porto - número funcional 4044746 - Wellyta Ribeiro Boninsenha - número funcional 3394425

**Art. 2º** Compete a Comissão Técnica de Avaliação:

**I** - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;

**II** - Avaliar e julgar as propostas mediante os critérios apresentados na Manifestação de Interesse

Consultor Individual (CI) Consultor Individual Nº 004/2020;  
**III** - Deliberar sobre os casos omissos na Manifestação de Interesse;  
**IV** - Emitir relatório de avaliação técnica das propostas apresentadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2020.

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento  
**Protocolo 637099**

**PORTARIA Nº 071-S, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **FABRÍCIO JATAI PANCOTTO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 28 de dezembro de 2020.

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**Protocolo 637222**

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2020**

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH. Processo Nº: 2020-JJ3SF  
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVI, Lei Federal 8.666/93

Contratado: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST CNPJ: 28.162.790/0001-20  
Objeto: prestação de serviços de tecnologia da informação  
**Valor total estimado:** R\$14.129,81 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 30/12/20 a 29/12/21  
Fonte: 101

Maria Luiza Grillo  
Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira  
**Protocolo 637108**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0515 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº. 83431004 e E-Docs nº 2020-JD495;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ABSOLVER** o servidor **FABIO DE SOUZA RODRIGUES (Funcional: 3425789)**, por consequência, das imputações que ensejaram a instauração de processo administrativo disciplinar por meio da Instrução de Serviço nº 0238-P, publicada no DIO de 09/04/2019, por estar provado que o servidor não concorreu para a infração disciplinar, nos termos do artigo 271 da LCE 46/94;

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 30 de dezembro de 2020.

**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IASES**

**Protocolo 637022**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 136/2020**

**Ref. ARP 061/2020 (IASES)**

**Pregão Nº 033/2020**

**Processo Nº 2020-1DVKG (IASES).**

**Contratante:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

**Fornecedor:** Comercial Usual EIRELI EPP,  
**CNPJ sob o Nº 14.050.075/0001-91.**

**Objeto:** Aquisição de Material Esportivo e Recreativo.

**Lote 11 MESA DE PING PONG E PEBOLIM.**

Item	Quant	Unid.	Vi. Unitário R\$
1	49	1.148,37	56.270,13
2	44	1.148,18	50.519,92

**Valor global do Lote 11:** R\$ 106.790,05 (cento e seis mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos).

**Prazo de Entrega:** Prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Dotação Orçamentária:**

Atividade: 20.48.201.14.421.0014.2271  
Elemento de despesa: 449052, Fonte: 107

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2020.

**Fernando Antonio Finamore Teixeira**  
Diretor Adm. e Financeiro/IASES - Respondendo.

**Protocolo 637124**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 135/2020**

**Ref. ARP 051/2020 (IASES)**

**Pregão Nº 033/2020**

**Processo Nº 2020-QQQLF (IASES).**

**Contratante:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

**Fornecedor:** Dinha Calçados e Artigos Esportivos Eireli EPP.

**CNPJ sob o Nº 27.391.093/0001-89.**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos e Recreativos.

**Lote 01**

Item	Quant	Unid.	Vi. Unitário R\$
01	200	Unid	65,50
02	100	Unid	65,50
03	10	Unid	65,50
04	111	Unid	85,25
05	08	Unid	77,00

**Valor máximo Lote 01:** R\$ 30.383,75 (trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Lote 04**

Item	Quant	Unid.	Vi. Unitário R\$
01	120	Par	47,00
02	100	Unid	50,50
03	107	Par	47,00

**Valor máximo Lote 04:** R\$ 15.719,00 (quinze mil, setecentos e dezenove reais).

**Lote 23**

Item	Quant	Unid.	Vi. Unitário R\$
01	61	Unid	33,33
02	90	Unid	33,33
03	97	Unid	33,33
04	80	Unid	33,33

**Valor máximo Lote 23:** R\$ 10.932,24 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Valor Global do Lote: R\$ 57.034,99** (cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**Prazo de Entrega:** Prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Dotação Orçamentária:**

**Atividade:** 20.48.201.14.421.0014.2271; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Fonte: 101.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2020.

**Fernando Antonio Finamore Teixeira**  
Diretor Adm. e Financeiro/IASES - Respondendo.

**Protocolo 637125**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 134/2020**

**Ref. ARP 060/2020 (IASES)**

**Pregão Nº 033/2020**

**Processo Nº 2020-B0CSH (IASES).**

**Contratante:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.